



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Página
| 1

Aracaju, 28 de janeiro de 2022

REINTEGRAÇÃO 2022.1 - EDITAL Nº 10/2022/DGI/PROEN
CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADO PROEJA

1. DA ABERTURA

- 1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo de Reintegração para os Cursos Técnico de Nível Médio na Forma Integrado Proeja, ofertado pelo Campus Aracaju para ingresso no 1º semestre de 2022.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas ociosas nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Sergipe - IFS.
- 2.2 Conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD - **Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016 do IFS, Capítulo X, Art. 32, entende-se por:
- 2.2.1 **Reingresso:** consiste no retorno do estudante desligado ao seu curso de origem com IFS (por abandono ou cancelamento) no mesmo curso, nível e modalidade de ensino e turno.

3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E VAGAS

- 3.1 A descrição dos campi, cursos, vagas e turno a serem ofertados neste edital estão dispostos no Anexo II

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de Inscrição: 31/01 a 21/02/2022

4.2 Inscrição Gratuita e On-line.

- 4.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo, mediante a realização dos seguintes procedimentos:
- I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição <https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo>
 - II. Anexar os seguintes documentos:
 - a) RG e CPF;
 - b) Se o candidato for menor de 18 anos deverá anexar também, o RG do seu responsável legal.
 - III. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é a única identificação do candidato (usuário/login e senha), e portanto a única forma de acesso às etapas do exame de seleção.

- 4.4 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital.
- 4.5 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato
- 4.6 Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição.
- 4.7 Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de curso/campus após o período de inscrição. O candidato só poderá reintegrar no curso e campus no qual foi desligado.
- 4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obedecer às regras de submissão da inscrição descritas abaixo.

- 5.1.1 Não ter sido jubilado ou está desligado em razão de sanção disciplinar;
- 5.1.2 Não ter cancelado o curso há mais de 5 (cinco) anos;
- 5.1.3 Ter concluído com aprovação em pelo menos 50% dos componentes curriculares do primeiro módulo do curso de origem.
- 5.1.4 Caso o candidato deixe de anexar qualquer documento informado no item 4.3, alíneas a, b, será eliminado do certame.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para reintegração obedecerá aos critérios abaixo, respeitando-se o limite de vagas, na respectiva ordem de prioridade:

- 6.1.1 Maior tempo de afastamento (TA);
- 6.1.2 Maior média geral (MG);
- 6.1.3 A classificação se dará a partir da soma dos pontos do tempo de afastamento e da média geral;
- 6.1.4 Havendo empate, o candidato com maior idade terá prioridade da vaga.
- 6.1.5 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo III;

7 DO RESULTADO E RECURSO

- 7.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Anexo I.
- 7.2 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.
- 7.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

8 DA MATRÍCULA

- 8.1 Considerando o calendário de vacinação no estado de Sergipe, o qual encontra-se em fase de aplicação da 3ª dose, o IFS irá prover a matrícula presencial para este edital, obedecendo ao cronograma e atendendo a todos os requisitos de segurança sanitária. Desta forma, após o resultado final e na data constante no cronograma, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs, conforme anexo IV, o candidato aprovado deverá se fazer presente ao campus para o qual se inscreveu e obteve aprovação, munido da documentação, originais e fotocópias, abaixo relacionada:

- I- RG e CPF ou CNH, caso o candidato seja menor de 18 anos deverá estar presente o responsável legal munido do RG.

8.1.1 O não cumprimento à convocação implicará no cancelamento de sua matrícula.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.
- 9.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.
- 9.3 A nota final do candidato será a média da pontuação obtida de acordo com o anexo III.
- 9.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 9.5 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no Anexo IV.
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino.
- 9.7 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), pelo telefone: (79) 3711-1888 ou através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Gestão de Ingresso

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitora de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

QUADRO DE ANEXOS

| ANEXO | TITULO | PÁGINA |
|------------------|---------------------------------|---------------|
| Anexo I | CRONOGRAMA | 5 |
| Anexo II | QUADRO DE VAGAS | 6 |
| Anexo III | PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO | 7 |
| Anexo IV | QUADRO DE ENDEREÇOS | 8 |



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO I

| CRONOGRAMA | ETAPAS DO PROCESSO |
|--------------------|--|
| 28/01/2022 | Lançamento do Edital |
| 31/01 a 21/02/2022 | Inscrições On-line |
| 31/01 a 22/02/2022 | Período das Análises - Comissão |
| 23/02/2022 | Divulgação do Resultado Preliminar |
| 23 e 24/02/2022 | Recurso Após Resultado Preliminar |
| 07/03/2022 | Divulgação do Resultado Final |
| 08 a 11/03/2022 | Entrega da documentação para a Matrícula da 1ª Chamada |



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO II

| INTEGRADO PROEJA – REINTEGRAÇÃO | | | | |
|--|--------------|--------------|-------------------------------------|------------------|
| CAMPUS ARACAJU | CURSO | TURNO | VAGAS | |
| | | | MÓDULO 2° | MÓDULO 3° |
| | | | Proeja - Desenho e Construção Civil | Noturno |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO III

TABELA 1 – PONTUAÇÃO

| CRITÉRIO | | PONTOS |
|----------------------|--------------------------------|---------------|
| Tempo de afastamento | Entre 4 ano e 1 mês até 5 anos | 8 |
| | Entre 3 ano e 1 mês até 4 anos | 7 |
| | Entre 2 ano e 1 mês até 3 anos | 6 |
| | Entre 1 ano e 1 mês até 2 anos | 5 |
| | Até 1 ano | 4 |
| Média Geral - (MG) | 6,1 a 10,0 | 2 |
| | 3,1 a 6,0 | 1 |
| | 0,0 a 3,0 | 0 |



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO IV

TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇOS

| LOCAL | ENDEREÇO | HORÁRIO | TELEFONE | HORÁRIO |
|-----------------------|--|-------------------------------|---------------|--------------------------|
| | COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE | | | |
| Campus Aracaju | Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas | atendimento.creaju@ifs.edu.br | 079 3711-3100 | 08h às 11h 13h às 16h |
| Campus São Cristóvão | Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã | atendimento.crescr@ifs.edu.br | 079 3711-3264 | 08h às 11h 13h às 16h |
| Campus Lagarto | Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo | cre.lagarto@ifs.edu.br | 079 3321-1512 | 08h às 11h 13h às 16h |
| Campus Estância | Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova | cre.estancia@ifs.edu.br | 079 3711-3291 | 08h às 11h 13h às 16h |
| Campus Tobias Barreto | Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce | cre.tbarreto@ifs.edu.br | 0793711-3125 | 08h às 11h 13h às 16h |
| Campus Propriá | Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga Escola Técnica de Comércio) | cre.propria@ifs.edu.br | 079 3711-3274 | 08h às 11h 13h às 16h |
| Campus Socorro | Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I | cre.socorro@ifs.edu.br | 079 3711-1420 | 08h às 11h 13h às 16h |
| Campus Itabaiana | Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE | cre.itabaiana@ifs.edu.br | 079 3711-3293 | 08h às 11h 13h às 16h |
| Campus Glória | Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe | cre.gloria@ifs.edu.br | 079 3711-3295 | 08h às 11h 13h às 16h |